



DIÁRIO OFICIAL



Av. Cônego Domingos Maltês, 63 - Centro, Amapá - AP, 68950-000

E-mail: prefeituraamapa@pma.ap.gov.br

PODER EXECUTIVO

KELLEY LOBATO

Prefeita

DORIVAN SOBRAL

Vice-Prefeito

JOSÉ EDVALDO NOGUEIRA

Chefe de Gabinete

RAFAEL FIGUEIREDO VAZSecretário Municipal de Planejamento, Administração e Orçamento
Geral**DEISE NATALIA DA ROCHA GAMA**

Procuradora Geral do Município

ZANILSON RAMOS MIRANDA

Secretário Municipal de Saúde

LILIANE DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Assistência Social

ELINAMAR MACEDO ALMEIDA

Secretária Municipal de Educação

DAVI DA SILVA COSTASecretário Municipal de Obras Planejamento Urbano e Manutenção
Urbanista**DARCY MARIA CAMELO RODRIGUES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Finanças

DELEAN DOS SANTOS GONÇALVES

Secretário Municipal de Governo

JOZIMAR DOS SANTOS SOUZA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANA PATRÍCIA CORDEIRO RAMOS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural

ELANO REZENDE MENDONÇA COSTA

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

WILLEM CÁSSIO SOUZA MARQUES

Controlador Geral do Município

LANA PATRÍCIA DA SILVA TAVARES

Ouvidora Municipal

WELLYSON PAIVA

Coordenador de Tecnologia da Informação

THIAGO RODRIGUES SERRÃO DA SILVA

Diretor de Recursos Humanos e Patrimônio

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES

Encarregado da LGPD

Acesse pelo celular usando o QR Code
que está ao lado.

Prefeitura Municipal de AMAPÁ

Data da Publicação: **17 de março de 2025**Link da Publicação: <https://pma.app.br/O3QYI>Total de Páginas: **026**Tipo de Publicação: **CHAMADA PÚBLICA**Modalidade: **PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**Nº do Chamada: **001**Ano: **2025**Setor: **CPL/SEMED**

Resumo da Publicação:

Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme informações contidas no ANEXO I desse edital.



Documento assinado digitalmente

WELLYSON PAIVA

Coordenador de T.I

Data: 17/03/25, 20:52

Verifique em: <https://amapa.portal.ap.gov.br/autenticador>

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHORPREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESPECIAL – CPLE
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Avenida Cônego Domingos Maltez, nº 63, Bairro: Central, fone: (96)
999120231

Chamada Pública nº 001/2025, para aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Amapá, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Avenida Conego Domingos Maltez, nº 63, Bairro: Central, (AP), inscrita no CNPJ sob nº 05.989.116/0001-19, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Kelley Lobato, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009/ LEI Nº 14.660, de 23 de Agosto de 2023 e Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020 e demais Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o **Período de 15/04/2025 a 17/06/2025**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de venda no período de **18/03/2025 a 07/04/2025, até as (12:00) doze horas, na SEMED-AP, localizada a rua Guarany, S/N, Bairro: Nova Esperança, em frente ao SESC LER, no prédio Sala do Empreendedor, Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar.**

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme informações contidas no ANEXO I desse edital.

2. PREÇO

O preço da aquisição de cada produto foi obtido por meio de pesquisa em mercado local e será auferida a média dos preços pesquisados e está definido no Anexo I dessa Chamada Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ – AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

3. FONTE DE RECURSOS

Os recursos a serem utilizados para aquisição de gêneros alimentícios resultado dessa chamada pública estão previstos pelo FNDE/PNAE/2025 E PMA.

4. DATA, LOCAL E HORA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 Todos os interessados deverão apresentar seus documentos de habilitação e seus projetos de venda até o dia **07 de Abril de 2025 até às 12:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação- SEMED, localizada na a rua Guarany, S/N, Bairro: Nova Esperança, em frente ao SESC LER no prédio **Sala do Empreendedor, Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar**.

4.2 Os documentos de habilitação e o Projeto de venda deverão ser apresentados em um único envelope fechado e lacrado, contendo em sua parte externa as informações a seguir.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 001/2025
ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
NOME DA PROPONENTE: XXXXXXX**

4.3 A abertura dos envelopes será no dia **08/04/2025, às 08:30 horas, na sala de Reunião no Prédio da Sala do Empreendedor**, situada na rua Guarany, S/N, Bairro: Nova Esperança, em frente ao SESC LER.

5. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Lei nº 11.947/2009 /LEI Nº 14.660, de 23 de Agosto de 2023, e o Capítulo V da Resolução nº 06 de 8 de maio de 2020 FNDE que dispõe sobre o PNAE.

5.1- Não poderão participar desta chamada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

- a) Os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações.
- b) Pessoas Jurídicas que estejam em desacordo com a Resolução 06 de 08 de maio de 2020.

5.2 - Para a habilitação dos Projetos de venda deverá ser entregue o envelope contendo as seguintes documentações, de acordo com cada fornecedor:

5.3 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo)

O Grupo Informal deverá apresentar no **Envelope nº 01**. Os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – O extrato de DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias
- III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico- sanitários previstos em normativas específicas; e
- V – a Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;
- VI – Comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil, preferencialmente.

5.4- HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – A prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II – O extrato de DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV – A prova de atendimento de requisitos higiênico- sanitários previstos em normativas específicas; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ – AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

V – a Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;

VI – Comprovante da Conta Corrente do Banco do Brasil, preferencialmente.

5.5 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – O extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III- A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

IV- As cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI – A Declaração de que os Gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – A Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII – A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

IX – Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil, preferencialmente.

6. PROJETO DE VENDA

6.1- Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo II, III, IV**.

6.2- A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata 01 dia após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 01 dia após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

6.3- O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

6.4 – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, NOME, CPF e nº DA DAP FÍSICA de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6.5 – Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1 Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2 Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do País;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

7.3 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção;

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre estes;

a – para efeito do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas, respectivamente, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s);

b – No caso de empate entre Grupos Formais de assentamento da Reforma Agrária, comunidades Quilombolas e/ou Indígenas, em referência ao dispostos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

no § 2º Inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da Reforma Agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP/CAF(s).

II - Os fornecedores de Gêneros Alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao dispositivos no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

Em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 7.1 e 7.2.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) deverão entregar as amostras indicadas no anexo V, no Telecentro Municipal, localizado na Rua Guarany-Nº Bairro: Central, (ao lado da Promotoria de Justiça) no dia **15/04/2025**, até as 09:00 horas da manhã, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 1 (um) dia após o prazo da apresentação das amostras.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o CRONOGRAMA estabelecido no Anexo I desse instrumento convocatório, bem como atentar-se para o endereço identificado nesse instrumento, no prazo máximo de 05 (cinco)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

dias após o recebimento, por parte do contratado de cada competente ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2 Cada requisição de fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, terá o seu teor repassado para o contratado por meio de telefone, WhatsApp, E-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h (horas)

9.3 Todas as entregas deverão ser realizadas no Telecentro Municipal, localizado na Rua Guarany- S/N, Bairro: Central (ao lado da Promotoria de Justiça).

As quantidades por entrega ("Frações por Entrega") são meras provisões, de acordo com o histórico de consumo das Escolas. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade dos cardápios, desde que não causem ônus aos fornecedores.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 Após seleção e julgamento das propostas, as proponentes vencedoras serão convocadas a assinar o TERMO DE CONTRATO, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar, Comissão de Licitações deste município. Decorrido o prazo acima estipulado, se o proponente aceitar ou retirar o instrumento decairá do direito à mesma, sujeitando-se as sanções previstas no art. 156, II, § 3 da Lei nº 14.133/2021 e multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 – Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos;

11.2 – Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos;

11.3 – Assumir como, exclusivamente, seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material de mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer, prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

11.4 – Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

11.5 – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

11.6 – Não Subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto desta Chamada Pública;

11.7 – Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de vigência contando a partir da data de sua assinatura, com término marcado para o dia **17 de Junho de 2025**.

12. PAGAMENTOS

O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias a liberação do recurso pelo FNDE, e após a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, sendo, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.1 – A nota fiscal deverá ser emitida pelo proponente contratado, não sendo aceitas notas em nome de cônjuges ou outros familiares.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida pelos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Amapá- Diário Oficial Eletrônico - www.amapa.ap.gov.br; WhatsApp; e-mail ou junto a Secretaria Municipal de Educação, junto ao Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar, Comissão Permanente de Licitação Especial, situada na rua Guarany- S/N- Bairro: Nova Esperança, em frente ao SESC no prédio Sala do Empreendedor, no município de Amapá (AP), no horário das 08:00h às 14:00h, de Segunda a Sexta-Feira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

13.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

13.3 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerão às seguintes regras.

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de 40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/CAF/Ano/E.Ex.

II – Para comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

13.4 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizado por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ – AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHORPREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47**13.5 CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA**

AÇÃO	DATA
Divulgação da Chamada Pública	17/03/2025 à 07/04/2025
Entrega dos Envelopes	18/03/2025 à 07/04/2025
Sessão Pública e abertura dos Envelopes	08/04/2025
Resultado da seleção	09/04/2025
Prazo para regularização documental	10/04/2025-11/04/2025
Resultado final do processo de seleção	14/04/2025
Apresentação das Amostras	15/04/2025
Homologação do resultado	16/04/2025
Assinatura do contrato	22/04/2025
Entrega do Produto	Conforme Calendário Escolar e Cronograma de Entrega emitido pela Nutricionista e Responsável Técnico

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHORPREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47**13.6 ANEXOS**

São partes integrantes desse edital os anexos a seguir:

Anexo I – Relação dos itens a serem adquiridos e preços a serem pagos pela Prefeitura Municipal;

Anexo II – Modelo de projeto de venda de gêneros alimentícios para Agricultor Individual;

Anexo III – Modelo de Projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos informais;

Anexo IV – Modelo de Projeto de venda de gêneros alimentícios de grupos formais;

Anexo V – Modelo de declaração de origem dos produtos;

Anexo VI – Cronograma das amostras;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Amapá-AP, 17 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KELLEY LOBATO
Data: 17/03/2025 14:19:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeita Municipal de Amapá

Olimar Fátima Almeida
Secretária Municipal de Educação

Misturubela Costa Monteiro Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47
ANEXO I – DA CHAMADA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Relação dos itens a serem adquiridos e preços a serem pagos pela Prefeitura Municipal de Amapá.

1- Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios conforme informações contidas nesse Anexo I.

2 – Preço

O preço a ser contratado foi definido por MÉDIA através de pesquisa de preço local e será pago de acordo com os valores a seguir:

ANEXO II – DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE AMAPÁ (AP)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Modelo de Projetos para Agricultores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº	
/	
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL	
1. Nome do Proponente	2. CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ – AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

3. Endereço

4. Município/UF

5. CEP

ORDEM	PRODUTOS	UNIDADE	FRAÇÃO MENSAL	QUANTIDADE TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	ALFACE: In natura, limpa e de boa qualidade, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeitas condições de apresentação	kg	20,00	60,00	23,00	1.380,00
02	BANANA COMUM: (Tipo Baixota, Amapá, Pioneira e Nanica) Madura ou em processo de amadurecimento, sem machucado. Pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração.	kg	200,00	600,00	10,90	6.540,00
03	BANANA DE MINGAU: De 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor do alimento, firme, sem muitos ferimentos e defeitos que comprometam sua qualidade, própria para preparação de mingau.	kg	200,00	600,00	12,00	7.200,00
04	BANANA PRATA: Banana comum (tipo Prata) de 1ª qualidade, graúda, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, no grau de evolução no tamanho, aroma e sabor do alimento, firme, sem muitos ferimentos e/ou defeitos que comprometam sua qualidade.	kg	200,00	600,00	11,72	7.032,00
05	CEBOLINHA: folhas viçosas, de cor verde, com coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade, livres de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	kg	20,00	60,00	33,33	1.999,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autenticador: 174225553707364

Link da Publicação: <https://pma.app.br/O3QYI>

Publicado por: WELLYSON PAIVA

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

06	COENTRO: folhas viçosas, de cor verde, com coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade, livres de sujidades e/ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	kg	20,00	60,00	32,00	1.920,00
07	COUVE: Fresca, verde, firme com coloração e tamanhos uniformes, típicos da variedade, sem sujidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	kg	30,00	90,00	24,25	2.182,50
08	JERIMUM: maduro, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	kg	80,00	240,00	6,56	1.574,40
09	LIMÃOZINHO: In natura, 1ª qualidade, tamanho médio, com formação lisa e uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência, isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odores e sabores estranhos.	kg	8,00	24,00	9,90	237,60
10	MACAXEIRA RAIZ: graúda, tamanho uniforme, apresentando ótima qualidade, firme, nova, livre de resíduos terrosos, sem lesões de origem física e/ou mecânica.	kg	500,00	1.500,00	6,56	9.840,00
11	MELANCIA: Espécie redonda, aplicação alimentar. Características: graúda, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8,00 a 12,00 kg cada unidade.	kg	700,00	2.100,00	6,28	13.188,00
12	MILHO VERDE (ESPIGA): espigas Livres de palhas, in natura, 1ª	kg	500,00	1.500,00	3,08	4.620,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

LEI Nº 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autenticador: 174225553707364

Link da Publicação: <https://pma.ap.br/O3QYI>

Publicado por: WELLYSON PAIVA

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

	qualidade, fresco, macio, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que alterem a conformação e aparência. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas larvas, odores e sabores estranhos aos característicos do alimento próprio para consumo.					
13	PEPINO: liso, firme, sem rugas, bem formado na cor verde, tamanho entre 12 e 13 centímetros de comprimento e 4 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão, se apresentar amolecidos, brócados, com manchas amarelas na parte superior.	kg	20,00	60,00	8,17	490,20
14	PIMENTA DE CHEIRO (verde): de 1ª qualidade, cor verde escuro, isenta de sinais de apodrecimento, livres de defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	kg	10,00	30,00	23,50	705,00
TOTAL						58.909,50

6. N° da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando houver)	
9.Banco		10.N° da Agência		11.N° da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
1.Produto	2.Unidade	3. Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1Unitário	4.2 Total	
OBS: *Preço publicado no Edital nº ____/____(o mesmo que consta na Chamada Pública)				Total do Projeto	

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

LEI N° 245, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autenticador: 174225553707364

Link da Publicação: <https://pma.app.br/O3QYI>

Publicado por: WELLYSON PAIVA

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHORPREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. NOME DA ENTIDADE	2. CNPJ	3. MUNICÍPIO
4. ENDEREÇO		5. DDD/FONE
6. NOME DO REPRESENTANTE		7. CPF
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
LOCAL E DATA	CPF:	
Assinatura do Representante Legal		

ANEXO III – DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE AMAPÁ (AP)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Modelo de Projetos para Grupo Informal

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da Entidade	2.CNPJ	3. Município
4. Endereço	5.DDD/FONE	
6. Nome do Representante e E-mail	7.CPF	

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Nome do Agricultor Familiar		2.Produto	3.Unid.	4.Qtde	5.Preço Aq./und	6.Valor Total
		Total do Agricultor				
		Total do Agricultor				
Total do Projeto						

ANEXO IV – DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE AMAPÁ (AP)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
Modelo de Projetos para Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/____

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF		
5- Email		6. DDD/Fone		7. CEP
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da Conta	
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16.CPF	17.DDD/Fone	
18.Endereço		19. Município/UF		

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município/UF
4. Endereço	5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail	7.CPF	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço de Aquisição*		5.Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1.Unitário	4.2.Total	
Total do Projeto					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: _/_/____	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	
				CPF	

ANEXO V – DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE AMAPÁ (AP)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 001/2025, são oriundos de produção própria do participante abaixo descrito.

Nome do Produtor/ grupo: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ – AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

Número da DAP: _____

Local e Data

Nome do Técnico Responsável do RURAP-AP ou outro órgão competente

ANEXO VI – DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE AMAPÁ (AP)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

CRONOGRAMA DAS AMOSTRAS

Nº	PRODUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHORPREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

--	--

ANEXO VII – DA CHAMADA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE AMAPÁ (AP)
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE****CONTRATO N.º /2025****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

O (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor(a) _____, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, __ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº ____/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHORPREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade e de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2025, pela Resolução CD/FNDE n.º 06/2020, pela Lei n.º 14.133/2021 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ – AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

(município) _____, _____ de _____ de _____

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
AVENIDA CÔNEGO DOMINGOS MALTÊS, 63
CENTRO, MUNICÍPIO DE AMAPÁ - AMAPÁ
WWW.AMAPA.AP.GOV.BR

**SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAPÁ**
TRABALHO E COMPROMISSO POR UM AMAPÁ MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ:30.922.451/0001-47

DIRETOR GERAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____